



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 40/2023 – PMCP

1. JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na aquisição de Portas de Vidro para a recepção do prédio da Prefeitura do Município de Correia Pinto/SC, visto que as mesmas se encontram danificadas.

Demonstra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 09 de maio de 2023.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 40/2023
PMCP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha da empresa foi calçada nas propostas de preços apresentadas e dentro das regularidades da documentação solicitada e certidões negativas, entre as propostas a cotação com a condição mais vantajosa foi a da empresa a KALEBE OLIVEIRA AMARAL (ARTES SERRALHERIA E VIDRAÇARIA ME), inscrita no CNPJ: 32.780.706/0001-00, cujo o orçamento apresentado foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Assim, diante da necessidade de contratação de empresa especializada para realização dos serviços especificados, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KALEBE OLIVEIRA AMARAL (ARTES SERRALHERIA E VIDRAÇARIA ME), INSCRITA NO CNPJ 32.780.706/0001-00, PARA FORNECIMENTO DAS PORTAS DE VIDRO PARA A RECEPÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC. PROCESSO INTERNO E-CIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 – PMCP.

Item	(Descrição completa e detalhada de cada produto/serviço específico)	Quantidade	Unidade
01	Porta pivoltante 10mm 4 folhas med. Vão 3.00 x 2.70 dobradiça automática	01	UN
02	Porta maior com fixo nas laterais e na parte superior porta pivo med 1.80 x 2.10 fume 10mm, 2 folhas com mola automática	01	UN

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 9.331,55 (nove mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

2.2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o serviço prestado/fornecido.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

PMCP: 06.001.04.122.0002.2009.3.3.90.00.00 / 2.500.0000.1000 (20)

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 09 de maio de 2023.

ALMIR FERREIRA BITENCOURT
Secretário Municipal de Administração

Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 40/2023
PMCP

